



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.064, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 27.458.001,06 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, UM REAL E SEIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 27.458.001,06 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, UM REAL E SEIS CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), crédito Suplementar na importância R\$ 27.458.001,06 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, UM REAL E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	3190.11.00	6.412,69
SEMURB	GS	07.0115.122.0036.2.0134	3190.11.00	125.916,81
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3190.11.00	654.409,76
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	1.436.473,09
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3190.11.00	471.124,86
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	13.033.133,58
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	2.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.00	3.139.206,46
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	390.11.00	6.591.323,81

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Dezembro de 2.006.